



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 828/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO IMPORTE DE R\$ 948.000,00(NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Povo, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, por Decreto, ao orçamento vigente, no importe de R\$ 948.000,00(Novecentos e quarenta e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete e Secret.do Prefeito

03.07.020.2004 – Manut.das Atividades Gab.e Secret.Prefeito

3111.00 – Pessoal Civil(Ficha 04).....10.000,00

3132.00 – Outros serviços e encargos(Ficha 07).....10.000,00

02.02 – Secretaria Mun.Administração e Planejamento

03.07.021.2010 – Manutenção das Atividades da Sec.Administrção e Planejamento.

3120.00 – Material e Consumo(Ficha 31)..... 10.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos(Ficha 33).....111.250,00

15.82.495.2010 – Manut.das Ativ.da Secret.Adm.e Planejamento

3251.00 – Inativos(Ficha 44).....8.000,00

02.03 – Secretaria Municipal da Fazenda

03.070.21.2011 – Manutenção das Ativ.da Sec.Mun.da Fazenda

3111.00 – Pessoal Civil(Ficha 47).....12.000,00

3132.00 – Outros serviços e encargos(ficha 50)..... 9.650,00

3251.00 – Inativos(Ficha 53)..... 5.600,00

02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

08.07.021.2017 – manutenção das Ativ.da Sec.Mun.de Ed/Esp/Lazer

3120.00 - Material de Consumo(Ficha 68).....10.000,00

3132-00 - Outros Serviços e Encargos(Ficha 70)..... 18.000,00

08.42.188.2021

3120.00 - Material de Consumo(Ficha 92)..... 20.000,00

31.32.00 – Outros serviços e encargos(Fichja 94)..... 30.000,00

08.42.239.2022 – Manut.do Transporte escolar(recursos próprios)

3120.00 – Material de consumo(Ficha 97)..... 53.750,00

08.82.495.2021 – Manutenção das Ativ.Ensino Fundamental(Recursos Próprios)

3251.00 – Inativos(Ficha 122).....20.000,00



02.04.02 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer(Fundef)

08.42.188.1019 – Construção e Reforma de Unidades Escolares	
4110.00 – Obras e Instalações(Ficha 125).....	16.250,00
08.42.188.2033 – Manutenção Salário Professor sala de aula	
3111.00 – Pessoal civil(Ficha 128).....	175.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços pessoais(Ficha 131).....	99.500,00
08.42.239.2035 – Transporte escolar	
3120.00 – material de consumo(Ficha 134).....	72.500,00
3132.00 – outros serviços e encargos(Ficha 135).....	102.500,00

02.05 – Secretaria Municipal de Obras

03.07.021.2037 – Manutenção das Ativ.Secretaria de Obras	
3111.00 – Pessoal civil(Ficha 148).....	52.500,00
3120.00 – material de consumo(Ficha 149).....	15.000,00
3132.00 – outros serviços e encargos(Ficha 151).....	18.750,00
03.82.495.2037 – Manutenção das ativ.da Secretaria de Obras	
3251.00 – Inativos(Ficha 156).....	2.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Transportes

03.07.021.2041 – Manutenção das Ativ.Secretaria de Transportes	
3111.00 – Pessoal civil(Ficha 182).....	22.000,00
3132.00 – outros serviços e encargos(Ficha 185).....	43.750,00

Total da Suplementação..... 948.000,00

Art.2º - Para acorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no importe de R\$ 948.000,00(novecentos e quarenta e oito mil reais).

02.01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito

03.07.020.1002 – Aparelhamento do Gab.e Sec.do Prefeito	
4120.00 – Equipamentos e material permanente(Ficaha 03).....	20.000,00
02.03.07.021.2003 – Manutenção das Ativ.da Assessoria Juridica	
3131.00 – Remuneração de serviços Pessoais(Ficha 15).....	40.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.07.021.2010 – Manutenção das Ativ.da Secret.ad.Planejamento	
3111.00 – Pessoal civil(Ficha 29).....	140.000,00
3131.00 – Remuneração de serviços pessoais(ficha 32).....	100.000,00

02.04.02 – Secretaria Mun.de Educação Esporte e Lazer(Fundef)

08.42.188.2033 – Manutenção Salário do Professor Sala de aula	
3120.00 - Material de consumo(Ficha 130).....	70.000,00
08.42.495.2064 – Previdência e Inativos	
3251.00 – Inativos(Ficha 136).....	50.000,00
3252.00 – Pensionistas(Ficha 137).....	27.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

08.48.247.1015 - Construção de Casa da Cultura
4110.00 - Obras e Instalações(Ficha 114)..... 40.000,00

02.05 - Secretaria Municipal de Obras

03.07.021.2037 - Manutenção das Ativ.da Sec.Mun..de Obras
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais(Ficha 160)..... 35.000,00
10.57.316.1022 - Construção de Casas residenciais Populares
4210.00 - Aquisição de Imóveis(Ficha 207)..... 26.660,00

02.07 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.14.076.2043 - Distribuição de defensivos agrícolas
3120.00 - Material de consumo(Ficha 201)..... 30.000,00
04.18.111.1037 - Aquisição e Máquinas e Equip.Agrícolas
4120.00 - Equipamentos e material permanente..... 100.000,00

99.99.99 - Reserva de Contingência
9000.00 - Reserva de Contingência..... 268.840,00

Total da Anulação..... 948.000,00

Art.3º.Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis - MG., 16 de Agosto de 2000


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 401 722 401 03


Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Projeto Lei nº 025/2000. Aprovado por =06= votos a favor e =04= contra. Sala das sessões, 14/08/2000.